



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 01.641.970/0001-39

Processo Administrativo nº 004/2017

Dispensa de Licitação nº 004/2017-CMC

A Sra. Sídia Rocha de Castro, brasileira, solteira, CPF/MF 020.882.112-09 e RG nº 5491549, residente e domiciliada na Rua Professor Suleide Garcia, s/n, Bairro Planalto, Curuá/PA, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Curuá, Estado do Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 003/2017/CMC, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 004/2017-CMC, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2017-CMC, tendo por objeto aquisição de um 01 (um) motor de Polpa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curuá, conforme documentos anexos.

O aviso de Dispensa de licitação foi regularmente publicado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Curuá, em 22 de agosto de 2017, e a sessão realizada no dia 25 de agosto de 2017, às 14:00 h. Assim.

Na sessão designada, compareceu a empresa: SUPERCOMAM MAQUINAS E MOTORES, CNPJ 02.024.231/0001-60.

Todos os participantes apresentaram documentação e propostas Pertinentes ao item e, após a análise de toda a documentação e propostas apresentadas pelos participantes, foi declarada vencedora, no respectivo item, com a posterior lavratura e assinatura do termo de Adjudicação e do termo de Homologação.

Em seguida, passou-se a confecção e assinatura dos termos contratuais,  
Sendo celebrado o seguinte instrumento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 01.641.970/0001-39

Contrato nº 004/2017-CMC, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como parte contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ e, parte contratada, SUPERCOMAM MAQUINAS E MOTORES LTDA;

O termo contratual acima referido foi assinado pela parte, e sua minuta assinada encontram-se de acordo com a minuta publicada com o edital. Portanto, de acordo com a legalidade.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais

Instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão

Sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuá, PA, 28 de agosto de 2017.

SÍDIA ROCHA DE CASTRO  
Responsável pelo Controle Interno da Câmara de Curuá